

**LEI MUNICIPAL Nº 3904
PROJETO DE LEI Nº 4166**

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENFERMEIRO NÍVEL I, CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI 2.987/2003, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o número de vagas do cargo de enfermeiro Nível I, constante do Anexo I, da Lei Municipal n. 2.987/2003, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

ANEXO I

**Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura
Municipal de São Sebastião do Paraíso**

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Qtd de Vagas
Nível Superior	Enfermeiro I	30

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de julho de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal